



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br

LEI N°008/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02/03/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 487 - 08.244.0012.1028.0000 Adequação do Predio do

4.4.90.52.99OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Art. 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 70.000,00

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 04 de Março de 2021.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio me afixado em lugar de costume